



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 11 de Janeiro de 2007 - Nº 2828 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5857/2006.

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO AO PÚBLICO, DE PROTETOR ROTATÓRIO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ASSENTO DE VASO SANITÁRIO EM LOCAIS QUE DETERMINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, shoppings, casas de espetáculos e similares deverão, obrigatoriamente, dispor de protetor rotatório plástico descartável em assento de vaso sanitário, para uso de seus clientes.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei, nos estabelecimentos citados ensejará em 45 (quarenta e cinco) UPF's, dobrada na reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

LEI Nº 5858/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, ao Departamento Médico Legal, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2006, ficando o Chefe do Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO Nº 17.144

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCELO LACERDA PORTUGAL LOPES** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Atividades Esportivas**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
<u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u>
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.145

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEGO LIBARDI LEAL** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Atividades Esportivas**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 10 de janeiro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Consultor Técnico Especializado, na SEMESP, constante do Decreto nº 16.386/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.146

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCO AURÉLIO TARGA MAGALHÃES** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Esportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, **a partir de 10 de janeiro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.147

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALLACE MARVILA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 10 de janeiro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.148

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Controle Interno**, lotado na Controladoria Interna de Governo, a partir de 10 de janeiro de 2007, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DATA CI

PORTARIA Nº 002/2007

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação dos serviços objeto do Contrato nº 001/2007, firmado entre a DATA CI e a empresa Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico, até o fim da execução do Contrato:

- Gilberto Tessinari
- Márcia Débora M. S. Forte Biccass

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2007

ALCIONE DIAS DA SILVA
Diretor Superintendente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

INSTITUTO ALPHA DE CITOPATOLOGIA LTDA – torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 26667/2006 e processo nº 217984, para a atividade de laboratório de análises clínicas, localizada à Rua Drº Raulino de oliveira nº 52 - centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 744

COMUNICADO

APISMEL PRODUTOS NATURAIS LTDA - torna público que recebeu da SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 166/2006, com validade até 18 de dezembro de 2007, para atividade de fabricação de produtos alimentares de origem animal, na Rua José Baliana, 20, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 745



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio